



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/3

## Decreto nº 6436/2025 de 27/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.005</b>	<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>		
<b>02.005.02.062.0016.2.011</b>	<b>Procuradoria Jurídica do Município</b>		
32 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.006</b>	<b>DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>03.006.04.122.0012.2.013</b>	<b>Manter Divisao de Recursos Humanos</b>		
97 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.006</b>	<b>SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES</b>		
<b>06.006.12.361.0003.2.031</b>	<b>Manter Setor de Transportes Educacao</b>		
455 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
<b>06.010</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>		
<b>06.010.12.361.0003.2.055</b>	<b>Manter Escolas Municipais- 25% Impostos</b>		
512 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
<b>06.011</b>	<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>		
<b>06.011.12.365.0003.2.071</b>	<b>ManterCentros de Educação Infantil ( Creches) 5 %-Transf.Constitucionais</b>		
537 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>07.002</b>	<b>DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS</b>		
<b>07.002.15.451.0007.2.037</b>	<b>Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais</b>		
580 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>08.003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS</b>		
<b>08.003.20.608.0010.2.062</b>	<b>Manter Setor de Agricultura e Abastecimento</b>		
672 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
673 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001.08.122.0037.2.064</b>	<b>Apoio Adminsitrativo a Secretaria de Assistência Social</b>		
719 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>		
<b>10.003.08.245.0037.2.136</b>	<b>Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/3

798 - 3.1.90.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>10.007.08.245.0006.6.001 Abrigo Institucional</b>		
915 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
918 - 3.1.91.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL</b>		
<b>13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO</b>		
<b>13.002.27.811.0004.2.147 Departamento de Esportes de Rendimento</b>		
987 - 3.1.90.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER</b>		
<b>13.003.27.813.0004.2.148 Departamento de Esporte Amador e Lazer</b>		
1003 - 3.1.91.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>Total.....:</b>		<b>144.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.002 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR - TIRO DE GUERRA</b>		
<b>02.002.04.122.0122.2.003 Manter Delegacia da Junta de Alistamento Militar - Manter Tiro de Guerra</b>		
21 - 3.1.91.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.005 CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA</b>		
<b>06.005.12.365.0003.2.028 Manter Ensino Pré-Escolar do Município</b>		
434 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES</b>		
<b>06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao</b>		
456 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>		
<b>06.011.12.365.0003.2.072 Manter Centro de Educação Infantil ( Creches) 25% Impostos</b>		
548 - 3.3.90.32.00.00 104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.001.15.452.0007.2.034 Manter Administração da Secretaria de Obras e Serviços</b>		
558 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>08.001.20.608.0010.2.041 Manter o Gabinete do Secretário da Agricultura</b>		
660 - 3.1.90.94.00.00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>09.001.23.691.0009.2.079 Manter Administração da Secret.Ind.Com.Serviço</b>		
687 - 3.1.90.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001.08.122.0037.2.064 Apoio Adminsitrativo a Secretaria de Assistência Social</b>		
718 - 3.1.90.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 3/3

<b>10.004.08.245.0035.6.002</b>	<b>SCFV -Serviço de Convivência</b>		
863 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		
<b>12.001.18.541.0075.2.143</b>	<b>Manter o Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo</b>		
944 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL</b>		
<b>13.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO</b>		
<b>13.002.27.811.0004.2.147</b>	<b>Departamento de Esportes de Rendimento</b>		
989 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>144.000,00</b>

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de agosto de 2025.**

**João Eduardo Pasquini**  
**Prefeito**